

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ VESTIBULAR AGENDADO 2015**

A Fundação Santo André torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo – Vestibular Agendado - do Centro Universitário Fundação Santo André para o ano de 2015, de acordo com seus Regimentos e o **Manual do Candidato** disponível no *site* [www.fsa.br/vestibular](http://www.fsa.br/vestibular), que discrimina os  **cursos e respectivas vagas**, que serão oferecidos por meio desse processo.

### **I. Disposições Gerais**

O Processo Seletivo do Centro Universitário Fundação Santo André – Vestibular Agendado 2015 - tem por objetivo selecionar candidatos para os cursos de Ensino Superior, no Centro Universitário Fundação Santo André, por meio de prova escrita, composta de uma redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1. O Vestibular destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio, ou equivalente, e aos diplomados em nível superior.

2. É obrigatória a inscrição ao Vestibular pelo candidato.

2.1 Será facultativo o Vestibular aos portadores de diploma de nível superior, ficando a matrícula condicionada à existência de vagas, conforme disposto no artigo 18 deste edital.

### **II. Inscrição**

3. As inscrições para o Vestibular estarão abertas no período de 6 de janeiro de 2015 a 27 de fevereiro de 2015 e poderão ser feitas:

3.1 **Pela Internet**, até 16 horas do dia 26 de fevereiro de 2015. **Nesse caso**, o candidato deve:

3.1.1 acessar o *site* [www.fsa.br/vestibular](http://www.fsa.br/vestibular):

**a)** cadastrar-se, usando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato ou de seu responsável, caso o candidato não possua CPF próprio;

**b)** preencher o Formulário de Inscrição;

**c)** efetuar sua inscrição escolhendo o dia e horário da prova, dentre as datas e horários elencados no item 10.

**d)** imprimir o boleto de pagamento.

**e)** efetuar pagamento do boleto no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em qualquer agência da rede bancária;

**f)** apresentar o boleto de pagamento no dia do Vestibular Agendado, no Posto de Inscrição, no Prédio da FAFIL, para emissão do Comprovante de Inscrição.

3.2 **No campus do Centro Universitário Fundação Santo André, Avenida Príncipe de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, Santo André - SP, das 10h às 20h 30min, de 2ª a 6ª feira, no Prédio da FAFIL, até o dia 27 de fevereiro de 2015, exceto nos dias 16, 17 e 18/2/2015.**

3.2.1 O candidato pode optar pela realização da prova do **Vestibular Agendado** ou pela utilização da nota do **ENEM** até 2014.

3.2.1.1 **Para a realização da prova do Vestibular Agendado, o candidato deve:**

**a)** cadastrar-se, usando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato ou de seu responsável, caso o candidato não possua CPF próprio;

**b)** preencher o Formulário de Inscrição;

**c)** efetuar sua inscrição escolhendo o dia e o horário da prova, dentre as datas e horários elencados no item 10.

**d)** receber a Ficha de Inscrição e o boleto de pagamento.

**e)** efetuar pagamento do boleto no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), no Banco Santander localizado no próprio *Campus*;

**f)** apresentar o boleto de pagamento no Posto de Inscrição, para emissão do Comprovante de Inscrição.

**3.2.1.2 Para utilização da nota do ENEM até 2014, o candidato deve:**

- a) cadastrar-se usando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato ou de seu responsável, caso o candidato não possua CPF próprio;
- b) preencher o Formulário de Inscrição;
- c) apresentar o comprovante da nota do **ENEM**, que ficará retido;
- d) receber a Ficha de Inscrição e o boleto de pagamento.
- e) efetuar pagamento do boleto no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- f) apresentar o boleto de pagamento no Posto de Inscrição, no Prédio da FAFIL, para emissão do Comprovante de Inscrição.

3.3 - O Cálculo da nota para a Classificação do Processo Seletivo Vestibular Agendado 2015 com a utilização da(s) nota(s) do ENEM até 2014 será da seguinte forma:

3.3.1. Para uso da nota do ENEM até 2008:

Nota para classificação do Vestibular Agendado 2015 = Nota da Prova Objetiva do ENEM até 2008
---

3.3.2 Para a utilização da(s) nota(s) do ENEM de 2009 a 2014:

Nota1 = Nota na Prova I do ENEM 2009 a 2014(Ciências da Natureza e Suas Tecnologias) / 50,00
Nota2 = Nota na Prova II do ENEM 2009 a 2014 (Ciências Humanas e Suas Tecnologias) / 50,00
Nota3 = Nota na Prova III do ENEM 2009 a 2014 (Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias) / 41,67
Nota4 = Nota na Prova IV do ENEM 2009 a 2014 (Matemática e Suas Tecnologias) / 62,50
Nota5 = Nota na Prova IV do ENEM 2009 a 2014 (Redação) / 50
<b>Nota para classificação do Vestibular Agendado 2015 = Nota1 + Nota2 + Nota3 + Nota4 + Nota5</b>

4. No dia do exame é necessária a apresentação do boleto de pagamento no Posto de Inscrição para emissão do Comprovante de Inscrição e documento de identidade ou outro documento, com foto, em via original.

4.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações registradas na ficha de inscrição sob as penas da lei.

5. A Ficha de Inscrição é parte integrante do Processo de Inscrição, sendo obrigatório o preenchimento de todos os seus campos.

6. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

7. O candidato portador de necessidade especial (visual, física, auditiva e múltipla) deverá, no ato da inscrição, indicar o tipo de necessidade e/ou os recursos (material e humano) de que necessita para a realização da prova.

8. Ao se inscrever no Vestibular, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

### III. Exame

9. As provas serão realizadas no **Prédio da FAFIL**, localizado no *campus*, Av. Príncipe de Gales, número 821 – V. Príncipe de Gales, Santo André/SP.

9.1. O candidato deve se apresentar **obrigatoriamente 30 minutos antes do início do Vestibular Agendado** munido do RG original ou de outro documento oficial, comprobatório de identidade, com foto e Comprovante de Inscrição.

9.2. O Exame será elaborado tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos trabalhados no Ensino Médio, avaliados por meio de uma **Prova de Redação** (dissertação a partir de um tema).

9.3. O Exame terá **uma hora e trinta minutos de duração** e o candidato somente poderá se retirar após 30 minutos do início da prova.

10. As datas para a realização das provas são as seguintes:

- Janeiro: dias 13, 15, 20, 22, 27, 29  
período matutino, às 9 horas.  
período noturno, às 20 horas.

- Fevereiro: dias 3, 5, 10, 12  
período matutino, às 9 horas.  
período noturno, às 20 horas.

- Fevereiro: dias 21, 28  
período matutino, às 10 horas.

10. Para fins de Inscrição, estarão disponíveis apenas as datas até a semana seguinte em relação àquela em que está sendo feita a inscrição.

#### IV. Classificação e Convocação para a matrícula

11. Estará desclassificado o candidato que obtiver 0 (zero) na redação.

12. Havendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 12.1. o candidato com necessidade especial;
- 12.2. o candidato mais idoso;
- 12.3. o candidato que for oriundo de escola pública;
- 12.4. sorteio.

13. A classificação obtida no Processo Seletivo será válida somente para matrícula no ano letivo de 2015.

14. A lista dos candidatos aprovados estará disponível na terça-feira da semana seguinte a da realização da prova, no site **www.fsa.br**.

14.1 No momento da publicação da lista serão informados os dias e horários da matrícula.

#### V. Matrícula

15. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula das 10h às 20h30, no Prédio da FAFIL, nos dias em que forem convocados.

15.1 O candidato menor de 18 anos deverá estar, obrigatoriamente, acompanhado, no ato da matrícula, de seu representante legal.

16. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo determinado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

17. A matrícula somente será considerada efetivada se o candidato tiver apresentado os documentos relacionados no item 19.

18. Findo o processo seletivo, restando vagas, poderão ser matriculados os portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

19. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos discriminados a seguir:

<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA</b>	<b>Quantidade</b>
A Certidão de Nascimento ou Casamento	2 cópias (*)
B Carteira de Identidade (RG)	2 cópias (*)
C CPF	2 cópias (*)
D Certificado de Conclusão do Ensino Médio	2 cópias (*)
E Histórico Escolar do Ensino Médio	2 cópias (*)
F Diploma do Curso Superior ou diploma referente ao Ensino Médio, registrado no CEE ou MEC (substituem os itens “d” e “e”)	2 cópias (*)
G Foto 3 x 4 (com nome completo no verso)	1 (recente)
H Comprovante de residência (conta pública - água, luz, gás, telefone)	2 cópias (*)
I Carteira de Identidade do Representante Legal (**)	1 cópia (*)
J CPF do Representante Legal (**)	1 cópia (*)

(\*) Caso o candidato apresente o documento original, não há necessidade de cópia autenticada, bastando cópia simples.

(\*\*) Para candidato menor de 18 anos, o representante legal deverá entregar uma cópia do RG e do CPF e apresentar os originais, para conferência, além dos documentos do candidato.

## **VI. Disposições finais**

20. Não haverá cancelamento de inscrição.

21. Se o número de candidatos classificados for inferior ao número mínimo de alunos necessário à formação da turma, o Centro Universitário Fundação Santo André se reserva o direito de proceder ou não a efetivação das respectivas matrículas para aquela turma.

21.1. Não havendo formação de turma, todos os valores pagos serão devolvidos integralmente ao candidato.

22. Com a realização parcial ou total do processo de matrículas, o Centro Universitário Fundação Santo André se reserva o direito de alterar e/ou atualizar os cursos e suas respectivas vagas.

23. O início das aulas, no ano letivo de 2015, será informado na matrícula, conforme o calendário acadêmico do Centro Universitário Fundação Santo André.

24. Os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Fundação Santo André, bem como seus horários de funcionamento e respectivas mensalidades, encontram-se discriminados no Manual do Candidato, disponível em versão eletrônica no site **www.fsa.br/vestibular**.

25. Com exceção da hipótese prevista no item 21.1, não haverá devolução da taxa de inscrição.

26. É facultado ao candidato matriculado solicitar cancelamento de matrícula, desde que protocole sua solicitação antes do início do ano letivo, devendo, para tanto, preencher requerimento na Secretaria da faculdade do curso para o qual se inscreveu.

26.1. No caso de cancelamento, desde que efetuado no prazo estipulado no item anterior, serão devolvidos 80% do valor pago.

27. Casos omissos relativos ao Vestibular serão resolvidos pela Comissão de Vestibular, ouvida a Secretaria de Assuntos Jurídicos da Fundação Santo André, de acordo com a legislação pertinente.

28. O Centro Universitário Fundação Santo André está credenciado no Programa de Financiamento Estudantil de Ensino Superior - FIES.

28.1. Trata-se de um programa de financiamento do MEC - Ministério da Educação e Cultura e CEF - Caixa Econômica Federal, destinado a estudantes regularmente matriculados nas IES - Instituições de Ensino Superior não gratuitas.

28.2. Os estudantes interessados deverão aguardar o calendário do MEC, com vistas à divulgação e inscrição no Programa.

28.3. Informações específicas sobre o financiamento e processo de inscrição/seleção poderão ser consultadas pelo *site* <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>.

O Centro Universitário Fundação Santo André se reserva o direito de realizar novo Processo Seletivo para completar o número de vagas discriminado no **Manual do Candidato** disponível no *site* **www.fsa.br**.

Santo André, 15 dezembro de 2014.